



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2009

Dispõe sobre a Criação de Cargos de Provimento Efetivo e Cria Vagas Para Realização de Concurso Público na Administração Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º - Ficam criados no Quadro da Administração Pública Municipal os cargos efetivos constantes do Anexo I da presente Lei, com o respectivo número de vagas e jornada de trabalho, e serão divididos nos seguintes grupos de atividades em conformidade com a Lei Complementar 03/2009:

I – Serviços Gerais:

e) Vigia Noturno;

II – Serviços Médicos e Serviços Sociais:

s) Médico Pediatra;

t) Médico Ginecologista;

u) Clínico Geral.

VII – Serviços de Apoio à Educação:

f) Monitor de Esporte.

§ 1º - As descrições detalhadas das atividades de cada um dos cargos a que se refere este artigo, assim como os requisitos básicos para sua investidura, são os constantes do Anexo II, desta Lei.

§ 2º - A tabela salarial geral, com os valores de cada um dos níveis que compõem o quadro de vencimentos da Prefeitura Municipal de Natércia, é aquela constante do Anexo IV, desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

§ 3º - O quadro de cargos efetivos criados, com a respectiva tabela de níveis para cada um dos cargos criados é a do Anexo III, desta Lei.

Art. 2º - Ficam Criadas no Quadro Efetivo da Administração Pública as vagas constantes do Anexo V da presente Lei.

Art. 3º - Ficam extintos os cargos de Médico e Advogado, constantes do Anexo VI desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para preenchimento dos cargos e vagas necessárias a completar o quantitativo previsto no Anexo VII desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 6º - Passam a fazer parte integrante da Lei Complementar 03/2009 os Anexos da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

NATÉRCIA-MG 18 DE MAIO DE 2009.

JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CEP: 37.955-412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Anexo I

RELAÇÃO DE CARGOS A SEREM CRIADOS

CARGO	PERSPECTIVA DE VARIAÇÃO SALARIAL	NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Vigia Noturno	469,90 a 616,54	03	40
Médico Pediatra	5029,13 a 6598,66	01	20
Médico Ginecologista	5029,13 a 6598,66	01	20
Médico Clínico Geral	5029,13 a 6598,66	02	20
Monitor de Esporte	469,90 a 616,54	02	40



Anexo II

Descrição das Atividades dos Cargos de Provimento Efetivo

Grupo de Atividades – Serviços Gerais

Cargo: Vigia Noturno

Grupo de Atividades: I – Serviços Gerais

Requisito para provimento: Ensino Médio

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 469,90

Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a zelar pela segurança do patrimônio municipal e de bens sob a responsabilidade da Prefeitura.

Atribuições Típicas:

- fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos locais sob sua vigilância, de acordo com as instruções que lhe forem dadas;
- verificar o fechamento de portões, portas e janelas;
- fazer ronda diurna e noturna, conforme escala de serviço;
- zelar pela segurança de autoridades e servidores;
- zelar pela segurança do patrimônio municipal e de bens sob a responsabilidade da Prefeitura;
- prestar informações, orientar e encaminhar pessoas a repartições municipais;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados sobre condições de segurança e estado de conservação dos próprios sob sua vigilância;
- comunicar à chefia incidente ocorridos durante o trabalho;
- zelar pela limpeza e conservação dos locais sob sua vigilância;
- conservar os instrumentos de trabalho;
- executar outras tarefas afins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Grupo de Atividades – Saúde e Serviços Sociais

Cargo: Médico Pediatra

Grupo de Atividades: III – Saúde e Serviços Sociais

Requisito para provimento: Graduação em nível superior na respectiva área

Outros Requisitos: especialização em Pediatria

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Remuneração: R\$ 5.029,13

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

Atribuições Típicas, observada a área de especialização:

- efetuar o atendimento de consultas médicas;
- efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente;
- efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- - participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde;
- elaborar e/ou participar de estudos de programas e cursos relacionados à sua área;
- participar de programas de educação e vigilância em saúde;
- participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e o fortalecimento do princípio da integralidade da assistência;
- cumprir e aplicar regulamentos da secretaria municipal de saúde e dos SUS;
- respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;
- executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cargo: Médico Ginecologista

Grupo de Atividades: III – Saúde e Serviços Sociais

Requisito para provimento: Graduação em nível superior na respectiva área

Outros Requisitos: especialização em Ginecologia

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Remuneração: R\$ 5.029,13

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

Atribuições Típicas, observada a área de especialização:

- efetuar o atendimento de consultas médicas;
- efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente;
- efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- - participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde;
- elaborar e/ou participar de estudos de programas e cursos relacionados à sua área;
- participar de programas de educação e vigilância em saúde;
- participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e o fortalecimento do princípio da integralidade da assistência;
- cumprir e aplicar regulamentos da secretaria municipal de saúde e dos SUS;
- respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;
- executar outras tarefas correlatas.

CRZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cargo: Médico Clínico Geral

Grupo de Atividades: III – Saúde e Serviços Sociais

Requisito para provimento: Graduação em nível superior na respectiva área

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Remuneração: R\$ 5.029,13

Atribuições Típicas, observada a área de especialização:

- efetuar o atendimento de consultas médicas;
- efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente;
- efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- - participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde;
- elaborar e/ou participar de estudos de programas e cursos relacionados à sua área;
- participar de programas de educação e vigilância em saúde;
- participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e o fortalecimento do princípio da integralidade da assistência;
- cumprir e aplicar regulamentos da secretaria municipal de saúde e dos SUS;
- respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;
- executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Grupo de Atividade – Serviços de Apoio à Educação

Cargo: Monitor de Esporte

Grupo de Atividades: III – Serviços de Apoio a Educação

Requisito para provimento: 2º grau completo

Recrutamento: Externo – Mediante Concurso Público

Jornada de Trabalho: 44 horas semanais

Remuneração: R\$ 469,90

Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a promover e incentivar a prática desportiva, ensinando princípios e regras técnicas de diversas modalidades.

Atribuições Típicas:

- aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme diversas modalidades esportivas, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;
- auxiliar no treinamento de atletas e equipes para participarem de competições esportivas de todos os gêneros;
- organiza e promover eventos e atividades esportivas para a comunidade;
- zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, assegurando a boa utilização dos mesmos;
- executar e coordenar outras atividades correlatas determinadas pelo superior;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Anexo III

Grupo de Atividades – Serviços Gerais

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
VIGIA NOTURNO	NÍVEIS											
	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Grupo de Atividades – Serviços Médicos e Sociais

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MÉDICO PEDIATRA	NÍVEIS											
	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MÉDICO GINECOLOGISTA	NÍVEIS											
	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÍVEIS											
	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Grupo de Atividades – Serviços de Apoio à Educação

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MONITOR DE ESPORTE	NÍVEIS											
	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo IV
Tabela de Vencimentos

Nível	Valor R\$	Nível	Valor R\$	Nível	Valor R\$
01	415,32	46	1261,72	91	3832,93
02	425,71	47	1293,26	92	3928,75
03	436,35	48	1325,59	93	4026,97
04	447,26	49	1358,73	94	4127,64
05	458,44	50	1392,70	95	4230,84
06	469,90	51	1427,52	96	4336,61
07	481,65	52	1463,20	97	4445,02
08	493,69	53	1499,78	98	4556,15
09	506,03	54	1537,28	99	4670,05
10	518,68	55	1575,71	100	4786,80
11	531,65	56	1615,10	101	4906,47
12	544,94	57	1655,48	102	5029,13
13	558,57	58	1696,87	103	5154,86
14	572,53	59	1739,29	104	5283,73
15	586,84	60	1782,77	105	5415,83
16	601,51	61	1827,34	106	5551,22
17	616,55	62	1873,00	107	5690,00
18	631,97	63	1919,83	108	5832,25
19	647,76	64	1967,83	109	5978,06
20	663,96	65	2017,03	110	6127,51
21	680,56	66	2067,45	111	6280,70
22	697,57	67	2119,14	112	6437,72
23	715,01	68	2172,12	113	6598,66
24	732,89	69	2226,42		
25	751,21	70	2282,08		
26	769,99	71	2339,13		
27	789,24	72	2397,61		
28	808,97	73	2457,55		
29	829,19	74	2518,99		
30	849,92	75	2581,96		
31	871,17	76	2646,09		
32	892,95	77	2712,24		
33	915,27	78	2780,05		
34	938,16	79	2850,00		
35	961,61	80	2921,25		
36	985,65	81	2994,28		
37	1010,29	82	3069,13		
38	1035,55	83	3145,86		
39	1061,44	84	3224,51		
40	1087,97	85	3305,12		
41	1115,17	86	3387,75		
42	1143,05	87	3472,44		

CRZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

43	1171,63	88	3559,26		
44	1200,92	89	3648,24		
45	1230,94	90	3739,44		

Anexo V

RELAÇÃO DE VAGAS A SEREM CRIADAS

CARGO	PERSPECTIVA DE VARIAÇÃO SALARIAL	NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/HORAS
Auxiliar de Serviços Gerais	415,32 a 544,94	02	40
Auxiliar de Serviços Gerais (12 x 36)	425,71 a 558,57	01	12/36
Recepcionista	436,35 a 572,53	-	40
Zelador	415,32 a 544,94	01	40
Agente Epidemiológico	415,32 a 544,94	-	40
Agente Sanitário	415,32 a 544,94	-	40
Assistente Social	663,96 a 871,17	-	20
Auxiliar de Consultório Odontológico	415,32 a 544,94	-	40
Auxiliar de Farmácia	415,32 a 544,94	-	40
Auxiliar de Laboratório	415,32 a 544,94	-	40
Bioquímico/farmacêutico	1358,73 a 1782,77	01	40
Dentista	1115,17 a 1463,20	01	20
Enfermeiro	1358,73 a 1782,77	-	40
Fisioterapeuta	663,96 a 871,17	01	20
Fonoaudiólogo	663,96 a 871,17	-	20
Médico Veterinário	1115,17 a 1463,20	01	20
Psicólogo	663,96 a 871,17	01	20
Técnico em Enfermagem	601,51 a 789,24	-	40
Técnico em Enfermagem (12 x 36)	631,97 a 829,19	-	12/36
Técnico em RX	531,65 a 697,57	-	30
Terapeuta Ocupacional	663,96 a 871,17	-	20
Fiscal de Obras e Posturas Municipais	558,57 a 751,21	-	40
Fiscal de Tributos Municipais	558,57 a 751,21	-	40
Agente Administrativo	829,19 a 1087,97	01	40
Auxiliar de Administrativo	518,68 a 680,56	01	40
Contador	1200,92 a 1575,71	-	40
Controlador interno	1010,29 a 1325,59	-	40
Escriturário	586,84 a 769,99	01	40
Técnico em Contabilidade	601,51 a 789,24	-	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO	PERSPECTIVA DE VARIACÃO SALARIAL	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Auxiliar de Obras e Serviços	415,32 a 544,94	-	40
Eletricista	616,55 a 808,97	-	40
Encarregado de TV	415,32 a 544,94	-	20
Engenheiro	558,57 a 751,21	-	20
Mecânico de Automóveis	616,55 a 808,97	-	40
Motorista	616,55 a 808,97	-	40
Operador de Máquinas Pesadas	616,55 a 808,97	-	40
Auxiliares de Serviços da Educação			
Auxiliar de Serviços da Educação	415,32 a 544,94	-	30
Auxiliar de Biblioteca	631,97 a 829,19	-	40
Inspetor de Alunos	415,32 a 544,94	-	40
Instrutor de Informática	558,57 a 751,21	-	40
Monitor de Creche	425,71 a 558,57	03	40
Professores			
Professor Regente PEB-1 A PEB - 12	700,00 a 918,45	02	24
Especialista em Educação EE-1 a EE-12	650,00 a 852,85	-	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Anexo VI

Relação de Cargos a Serem Extintos

CARGO	PERSPECTIVA DE VARIAÇÃO SALARIAL	NÚMERO DE VAGAS A SEREM EXTINTAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Médico	2119,14 a 2780,05	04	20
Advogado	1115,17 a 1463,20	01	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo VII

Relação das Vagas Para Concurso

CARGO	PERSPECTIVA DE VARIAÇÃO SALARIAL	NÚMERO DE VAGAS PARA CONCURSO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Auxiliar de Serviços Gerais	415,32 a 544,94	06	40
Auxiliar de Serviços Gerais (12 x 36)	425,71 a 558,57	01	12/36
Recepcionista	436,35 a 572,53	04	40
Vigia Noturno	469,90 a 616,54	03	40
Zelador	415,32 a 544,94	02	40
Agente Epidemiológico	415,32 a 544,94	01	40
Agente Sanitário	415,32 a 544,94	01	40
Assistente Social	663,96 a 871,17	01	20
Auxiliar de Consultório Odontológico	415,32 a 544,94	02	40
Auxiliar de Farmácia	415,32 a 544,94	01	40
Auxiliar de Laboratório	415,32 a 544,94	01	40
Bioquímico/farmacêutico	1358,73 a 1782,77	02	40
Dentista	1115,17 a 1463,20	01	20
Enfermeiro	1358,73 a 1782,77	01	40
Fisioterapeuta	663,96 a 871,17	02	20
Fonoaudiólogo	663,96 a 871,17	01	20
Médico Pediatra	5029,13 a 6598,66	01	20
Médico Ginecologista	5029,13 a 6598,66	01	20
Médico Clínico Geral	5029,13 a 6598,66	01	20
Médico Veterinário	1115,17 a 1463,20	01	20
Psicólogo	663,96 a 871,17	02	20
Técnico em Enfermagem	601,51 a 789,24	06	40
Técnico em Enfermagem (12 x 36)	631,97 a 829,19	-	12/36
Técnico em RX	531,65 a 697,57	01	30
Terapeuta Ocupacional	663,96 a 871,17	01	20
Fiscal de Obras e Posturas Municipais	558,57 a 751,21	01	40
Fiscal de Tributos Municipais	558,57 a 751,21	01	40
Agente Administrativo	829,19 a 1087,97	01	40
Auxiliar de Administrativo	518,68 a 680,56	03	40
Contador	1200,92 a 1575,71	-	40
Controlador interno	1010,29 a 1325,59	-	40
Escriturário	586,84 a 769,99	-	40
Técnico em Contabilidade	601,51 a 789,24	01	40

CPZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO	PERSPECTIVA DE VARIÇÃO SALARIAL	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Auxiliar de Obras e Serviços	415,32 a 544,94	05	40
Eletricista	616,55 a 808,97	01	40
Encarregado de TV	415,32 a 544,94	-	20
Engenheiro	558,57 a 751,21	01	20
Mecânico de Automóveis	616,55 a 808,97	01	40
Motorista	616,55 a 808,97	03	40
Operador de Máquinas Pesadas	616,55 a 808,97	01	40
Auxiliar de Serviços da Educação	415,32 a 544,94	01	30
Auxiliar de Biblioteca	631,97 a 829,19	-	40
Supervisor de Alunos	415,32 a 544,94	01	40
Instrutor de Informática	558,57 a 751,21	01	40
Monitor de Creche	425,71 a 558,57	03	40
Monitor de Esporte	469,90 a 616,54	02	40
Professor Regente PEB-1 A PEB - 12	700,00 a 918,45	02	24
Especialista em Educação EE-1 a EE-12	650,00 a 852,85	02	30

AS